

continuação pág 03

Denominação: Assessor Jurídico

**ATRIBUIÇÕES:**

matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos; representar a Câmara, judicial e extrajudicialmente.

**Descrição Analítica:** atuar em qualquer foro ou instância, em nome da Câmara, nos feitos em que ela seja autora, ré assistente ou oponente, desde que devidamente autorizado pelo Presidente; emitir pareceres e pronunciamentos sobre textos legais de interesse da Câmara; examinar anteprojeto de Lei e outros atos normativos, examinar e aprovar as minutas de editais e das demais peças referente a procedimentos licitatórios; estudar e minutar contratos, termos de responsabilidade, convênios e outros atos, elaborar informações em mente um cozinheiro.

**§ 1º.** A carga horária do contratado será de quarenta e quatro horas semanais e remuneração mensal de R\$ 878,63 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Sendo R\$ 753,56 de salário básico, R\$ 125,07 de insalubridade e R\$ 119,37 de complementação.

**§ 2º.** A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, nem direito a vale refeição. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

**§ 3º.** O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

**§ 4º.** Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, de acordo com a necessidade do Município e será precedida de seleção pública.

**Art. 3º.** Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

**Art. 4º.** No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

**Art. 5º.** A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

**Art. 6º.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se  
Angela Fachinello  
Chefe de Gabinete

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018.

Processo: 036/2018; Pregão Presencial nº 019/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de Informática; Vigência: 12 meses a partir de 20 de agosto de 2018; Empresas BERNARDO DANIEL - ME; CENTER MIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME; KARINE XAVIER PIVA - ME; LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA; SYSTEM-SUL INFORMATICA LTDA - EPP. Os Preços registrados para cada item encontra-se no referido Extrato de Ata de Registro de Preços, na íntegra, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e no site: [www.saldanhamarinho.rs.gov.br](http://www.saldanhamarinho.rs.gov.br). Saldanha Marinho, 08 de maio de 2019.

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho  
Lei Municipal nº 2.167/2019

Dispõe sobre a contratação emergencial de servente, por prazo determinado, e dá outras providências.

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente um(a) Servente.

**Chefe de Gabinete**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho  
Extrato de Dispensa de Licitação

Saldanha Marinho, 08 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 021/2019

Dispensa de Licitação: 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71

Contratada: SESC-Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ: 03.575.238/0001-33

Objeto: Contratação de empresa para a realização de evento do aniversário de 31 anos de emancipação do Município de Saldanha Marinho.

Pregão Global: R\$12.425,00

Fundamento: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Prazo: 30 dias

Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Projeto Atividade: 2072 - Promoção de Eventos.

3390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2019.

Processo: 045/2018; Pregão Presencial nº 024/2018; Objeto: Registro de Preços para locação de horas de serviços de escavadeira hidráulica. Vigência: 12 meses a partir de 31 de janeiro de 2019. Preços registrados:

Item 1	Licitante	Valor unitário
2º colocado	Benjamin Sachetti & Cia Ltda	R\$ 198,00

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se na íntegra no site da Prefeitura Municipal [www.saldanhamarinho.rs.gov.br](http://www.saldanhamarinho.rs.gov.br). Saldanha Marinho, 08 de maio de 2019.

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO - RS  
Resultado de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o resultado do seguinte processo licitatório: Pregão Presencial nº009/2019 - Aquisição de Equipamento para integrar a Patrulha Agrícola Municipal - Pá Carregadeira, Empresa Vencedora: Berimatto Máquinas Eireli-EPP. Saldanha Marinho, 08 de maio de 2019.



**Prazo: 10 abril a 31 maio/2019.**

**Local: Unidade Básica de Saúde Nair Napp.**

**Público Alvo: gestantes, crianças de 6 meses a 5 anos 11 meses 29 dias, idosos a partir de 60 anos, trabalhadores de saúde, professores, pessoas com doenças crônicas.**

**Obs. Trazer a carteirinha de Vacina**

**Mais informações pelo telefone:**

**3373 1301 ou 1206.**